

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☒ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Local da operação urbanística

Cascais, 20.6.18...

NI ...2893... *[assinatura]*

EDITAL N.º 206/2018

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, nomeado em regime de substituição por despacho nº 3/2018, de 9 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA:**

ÁLVARO DIAS PERES, com última morada conhecida Rua do Jogo, nº 248, Alvide, 2755-055 Alcabideche, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD 46/2016, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

Localização:	Rua das Flores, nº 299, 309, 359, Alvide, 2755-044 Alcabideche
Descrição:	Construção a tijolo e cimento com área de ceca de 66,00m2 (barracão); Construção a tijolo e cimento com área de cerca de 104,00m2 (habitação); Construção a tijolo e cimento (em ruínas) com área de cerca de 33,00m2; Construção com dois pisos a tijolo e cimento com área de cerca de 90,00m2 por piso (habitação; Anexos a tijolo e cimento nas traseiras, com área de cerca de 40,00m2 (habitado).
Ilegalidade:	Viola Artigo 4º, do nº 1 e 2, alínea c) do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Considerando o disposto no Artigo 102º-A do RJUE, fica ainda notificado para, no prazo de **trinta (30) dias** a contar da data de publicação deste edital, proceder à legalização da operação urbanística em referência, sob pena de o processo prosseguir os seus trâmites com vista à emissão de decisão a ordenar a execução de trabalhos de correção ou alteração ou a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras, conforme previsto nos Artigos 105º e 106º do RJUE.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu, *[assinatura]* Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 8 de junho de 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

[assinatura]
Carlos Alberto Anes Fernandes

SAPD/FV

600118/39608